

PORTARIA N.º 033, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39, da Lei Municipal n.º 864, de 15/12/2006,

Considerando o requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, em anexo,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores abaixo relacionados, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível PEP 001, pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais, junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, neste Município, à contar do dia 1.º de fevereiro de 2016, sendo:

- Marcelo Dill;
- Neirma da Cunha Gasparin;
- Cristiane Klein;
- Fabiana Reginatto

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município